

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 CONTRATO Nº 080/2018
TERMO ADITIVO Nº 003**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 080/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PELO SISTEMA CONVENCIONAL (CIMENTO E AREIA) DAS RUAS: VICENTE XAVIER, SOLEDADE MARIA CAVALCANTE, ANDRÉ AVELINO (LADO ESQUERDO) E TRAVESSA ANDRÉ AVELINO TRINDADE- BAIRRO DOM TAVARES NESTE MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.735.376/0001-00**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.735.376/0001-00**, neste ato, representado pelo Sr. **ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO**, cadastrado no CPF sob o nº **700.273.424-50**, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/11/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 080/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 15/11/2019 até o dia 15/03/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

AÇÃO: 1012 –Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.

NATUREZA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais)

CLÁUSULA TERCEIRA—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 14 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Galdino Empreendimentos EIRELI-EPP
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.735.376/0001-00
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO
CPF: 230.782.274-72	CPF: 700.273.424-50
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6BB9303A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 062/2020
PROCESSO DE DESPESA N ° 394/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros,

Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA A ÁLCOOL GEL E LAVADORES DE MÃOS MÓVEIS, PARA SEREM COLOCADOS EM LOCAIS PÚBLICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO ANGICANA NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO CONTRA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei n.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, art. 4º, alterada pela Medida Provisória n.º 926, onde em seu artigo versa que;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

(...)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, QUER SEJA POR MEIO DE LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, QUER SEJA POR FEITA POR MEIO DO DE ÁLCOOL EM GEL A 70%, É UM MEIO EFICAZ NO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS. Recomendado que o processo de higienização das mãos seja realizado por diversas vezes ao dia.

Assim considerando que diante desta pandemia do Coronavírus, é dever da Administração Pública adotar medidas urgentes e eficazes para conter a disseminação do vírus. Assim sendo fica justificada a despesa em tela.

Face exposto, DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, a **aquisição de totens para álcool em gel e lavadores de mãos móveis para serem colocados em locais públicos, a serem utilizados pela população angicana na higienização das mãos como medida de prevenção contra a disseminação do vírus Covid-19**, devendo a aquisição pretendida ser realizada com a empresa **UNIÃO VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI** CNPJ:**28.266.737/0001-70**, SITUADA Á R ROSA MARIA SOARES, 225, JARDIM SORRILANDIA III, SOUZA/PB CEP: **59.805-530**, pelo valor de **R\$ 5.000,06 (cinco mil reais e seis centavos)** levando em consideração os autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de Maio de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:299C55D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.**

PROCESSO Nº27040001/2020- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de

Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME CNPJ: 06.190.903/0001-69, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 27.931,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 27 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EEA5DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº04050001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (012.303.604-68) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 04/05/2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C541F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 06/03/2020
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº16040001/2018-TP001/2018.MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FEMURN, EDIÇÃO 2225, DO DIA 06/03/2020.ONDE SE LÊ: DATA: 03/03/2020, LEIA-SE: 08/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:516A2640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Nalva Lúcia freire Galvão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **NALVA LÚCIA FREIRE GALVÃO**, inscrita na matrícula de nº 960229, vinculada à Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:FE7B943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2020 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: FJ SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL MEDIANTE A PANDEMIA DO COVID-19. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.256,00 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9C9783C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033//2020 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: FJ SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL MEDIANTE A PANDEMIA DO COVID-19.. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 68.256,00 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º. da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

FJ Serviços & Comercio EIRELI
FRANCISCO JUSTINO DE MELO
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9835CC8B